

LEI Nº. 2.789 DE 26/11/93.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE ITURAMA – ADEFIT.**

O povo do município de Iturama, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta:

Art.1º - fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Iturama – ADEFIT – com sede na rua Rio Bonito, 1400 nesta cidade de Iturama-MG, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Título e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob o nº. 201 no livro próprio nº. A-2, às folhas 32 Vº no dia 18 de novembro de 1993 e cadastrado no CGG-MF sob nº. 26.040.386/0001-59.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de novembro de 1993.
Prefeitura Municipal.

AUTOR: VEREADOR PERBOAR TIAGO DE QUEIROZ